



²⁸³
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 17/77

SUMULA: Abre Crédito Suplementar por anulação
e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, etc usando de suas atribuições legais, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil - cruzeiros) para suprir as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1311.15 - Serviços de terceiros.....	Cr\$ 8.000,00
1206.37 - Artigos de Expedientes.....	Cr\$ 10.000,00
1311.41 - Serviços de terceiros.....	Cr\$ 8.000,00
4311.58 - Amortização.....	Cr\$ 200.000,00
1102.106- Salários.....	Cr\$ 60.000,00
1311.110- Outros serviços de terceiros....	Cr\$ 14.000,00
SOMA.....	Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a cobrir as despesas do artigo anterior, por meio de anulações totais ou parciais das seguintes dotações Orçamentárias:

2315.20 - Salário família.....	Cr\$ 1.000,00
2509.21 - Previdência.....	Cr\$ 9.000,00
1102.28 - Salário.....	Cr\$ 12.000,00
2509.46 - Previdência.....	Cr\$ 3.000,00
1102.52 - Salário.....	Cr\$ 10.000,00
1501.54 - Desp. exerc. findos.....	Cr\$ 60.000,00
1501.55 - Desp. exerc. findos.....	Cr\$ 40.000,00
C.E. Lei nº 280.....	Cr\$ 91.934,79
1104.63 - Diárias.....	Cr\$ 3.065,21
1101.74 - Vencimentos.....	Cr\$ 20.000,00
1104.75 - Diária.....	Cr\$ 4.000,00
1101.80 - Vencimentos.....	Cr\$ 10.000,00
1101.86 - Vencimentos.....	Cr\$ 10.000,00

continuação...



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

1102.93 - Salários.....Cr\$	16.000,00
1208.95 - Mat.de conservação e reparos....Cr\$	10.000,00
SOMA.....Cr\$	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei terá sua vigência a partir de 08.07.77, revoga-
das as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 01 de agosto de 1.977.

Wilibaldo Bylaardt

Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

PROJETO LEI DE Nº 17/77 - para apreciação e
aprovação, foi apresentado em sua 1ª discussão em, 1º 18/77.

PARECER DA COMISSÃO DE :

Finanças, Orçamentos e
Contas do Município, devido a necessidade da
suplementação das dotações previstas no projeto
de Lei nº. 17/77 com o produto da anulação
das dotações também discriminadas no aludido
projeto opina favorável a sua aprovação. -
S.S. em 09/08/77

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Pedro Jacó Kleis
Domingos Mulhoro

Presidente

ASS : _____

ASS : _____

ASS : _____

MEMBROS
DA COMISSÃO

APROVADO EM 1ª APRESENTAÇÃO POR UNA-
NIMIDADE DE VOTOS, EM 1º 01-77.

APROVADO PARA TODOS OS EFEITOS EM SUA
2ª APROVAÇÃO. EM - 19/8/77, POR UNA-
NIMIDADE DE VOTOS.

Caro João Dts